Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.584 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE 2.000m2.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados), composta dos lotes urbanos nº 21 e 23 da rua Silveira Martins, nesta cidade, ambos com área de 1.000m2(um mil metros quadrados) cada um, com as seguintes confrontações:

LOTE URBANO Nº 23: AO NORTE com o Lote nº 21 da rua Silveira Martins, numa extenção de 50m.; AO SUL com o Lote nº 25 da rua Silveira Martins, numa extenção de 50m.; A LESTE com o Lote nº 7 da rua Washington Luiz numa extenção de 20m.; A OESTE com a rua Silveira Martins, numa extenção de 20m.

LOTE URBANO Nº 21: AO NORTE com a rua Washington Luiz, numa extenção de 50m.; AO SUL com o Lote nº 23 da Rua Silveira Martins, numa extenção de 50m.; A LESTE com o Lote nº 7 da rua Washington Luiz, numa extenção de 50m.; A OESTE com a rua Silveira Martins, numa extenção de 20m.

Art. 2º - Destina-se a referida doação a uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de outubro de 1977.

Wilson José Tonin
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração

Engº. Julio Cezar Zanella
Secretário de Obras